



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COLEGIADO PLENO**

Ata da 89ª Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, realizada no dia 26 de novembro de 2020.

01	Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2020, às 16h, na sala virtual, https://meet.google.com/ozh-udqp-mkm , iniciou-se a 89ª Reunião Extraordinária do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, sob a presidência da
02	Pró-Reitora, Vânia Sueli Guimarães Rocha, no exercício da Reitoria. Atendendo à convocação, compareceram os
03	Conselheiros: Patrício Marques de Souza – Diretor do CCBS; Homero Gustavo C. Rodrigues e Adriano Azevedo de
04	Melo – representantes do CCBS; Fernanda de Lourdes Almeida Leal – Diretora do CH; Xisto Serafim de S. de Souza
05	Júnior e Darcon Sousa – representantes do CH; Ricardo Cabral de Vasconcelos – Diretor do CCT; Erinaldo Clemente
06	dos Santos e Agostinho Nunes da Costa Lira – representantes do CCT; José Sérgio da Rocha Neto – Vice-Diretor do
07	CEEI; Matheus Augusto de B. Pasquali – representante do CTRN; Jardel de Freitas Soares – Diretor do CCJS; Jacyara
08	Farias Souza – representante do CCJS; José Wanderley Alves de Sousa – Decano do CFP no exercício da Direção;
09	Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel e Maria Mônica Paulino do Nascimento – representantes do CFP; Sérgio Ricardo
10	A. de Melo Silva – Diretor do CSTR; Adriano Fernandes Ferreira – representante do CSTR; Letícia Caporlíngua Giesta
11	– Diretora em exercício do CES; Jair Stefanini Pereira de Ataíde – representante do CES; Hugo Morais de Alcântara –
12	Diretor do CDSA; Aldre Jorge Morais Barros – representante do CDSA; Anielson dos Santos Souza – Diretor do CCTA;
13	Alfredina dos Santos Araújo – representante do CCTA; Maria do Socorro Batista de Lima, José Pereira da Silva e
14	Daniel Casimiro da Silveira – representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFCG; Daiane Araújo Lopes,
15	Raimundo Nonato de Medeiros Neto, Nícolas Tavares Lira, Lívia Maria Ventura da Costa, Maria Fernanda Rodrigues
16	Neves Farias, Lucas Cardoso Pereira, Danilo Silva dos Santos – representantes do DCE; Soahd Arruda Rached e
17	Kyller Costa Gorgônio Farias – representantes da CSE; Paulo Costa Medeiros e José Marciano Monteiro –
18	representantes da CSPG; Aline Costa Ferreira – representante da CSPE; Mariana Moreira Neto e Giliard Cruz
19	Targino – representantes da CSGAF. Estiveram ausentes os Conselheiros: José Ewerton Pombo de Farias –
20	representante do CEEI; Maria Célia Caetano Palmeira– representante dos Servidores Técnico-Administrativos da
21	UFCG. Verificando existir a presença do quorum regulamentar, a Senhora Presidente iniciou a reunião,
22	apresentando suas boas vindas a todos, desejando-lhes uma boa tarde de trabalho. Em não havendo informações,
23	a Senhora Presidente iniciou a Ordem do Dia. 2.01. Processo SEI nº 23096.047730/2020-18 , em que Kyller Costa
24	Gorgônio, Presidente da Comissão Especial Eleitoral, encaminha recurso interposto pelos interessados – Professor
25	John Kennedy Guedes Rodrigues e Professor Marcus Vinícius Lia Fook – à Comissão Especial, que implica em
26	mudança das normas da consulta regida pela Resolução nº 05/2020. Relator: Conselheiro Giliard Cruz Targino, que,
27	apresentou sua análise das questões expostas pelos interessados, concluindo pelo indeferimento do pleito, uma
28	

vez verificado estar o resultado apresentado pela Comissão Especial Eleitoral em consonância com o que estabelece a Resolução Nº 05/2020 do Colegiado Pleno, não havendo, portanto, nenhuma afronta ao artigo 3º nem ao artigo 31 da citada Resolução, como pugnaram os requerentes, salvo melhor juízo. Após ampla discussão sobre a matéria, a Senhora Presidente encaminhou a votação do parecer do relator, a qual foi realizada por chamada nominal. O plenário aprovou, por maioria de votos, com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 11 (onze) votos contrários e 03 (três) abstenções, o parecer do relator, Conselheiro Giliard Cruz Targino, que concluiu pelo indeferimento do pleito, uma vez verificado estar o resultado apresentado pela Comissão Especial Eleitoral em consonância com o que estabelece a Resolução Nº 05/2020 do Colegiado Pleno, não havendo, portanto, nenhuma afronta ao artigo 3º nem ao artigo 31 da citada Resolução, como pugnaram os requerentes. Por solicitação dos Conselheiros votantes, incluímos as respectivas declarações de seus votos, que aqui seguem *Ipsis litteris*, conforme declarado no chat da reunião: Adriano Azevedo de Mello: "Voto contrário ao relator, uma vez que o caput do Art. 31 da Resolução 05/2020 do Pleno assevera a proporcionalidade entre os três segmentos no resultado do pleito, definido no Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução em tela." Matheus Augusto de Bittencourt Pasquali: "meu voto é contrário, uma vez que o Art 31 define: '... de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos', definido no parágrafo único do artigo 3º da resolução SODS nº 05/2020...". Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel: "Abstenção por não estar claro o alinhamento da Resolução 05/2020 do Colegiado Pleno/UFCG à Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995." Jair Stefanini Pereira de Ataíde: "Abstenho por não ter compreendido a relação inequívoca entre a Lei 9192 e a Resolução 05/2020 do Colegiado Pleno da UFCG". Daiane Araújo Lopes: "Contrário ao parecer E Quero declarar meu voto e que o mesmo conste em ata: meu voto a favor do recurso da chapa 2, uma vez o Artº 31 define: 'de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da resolução Pleno nº 05/2020.'" Raimundo Nonato de Medeiros Neto: "CONTRÁRIO AO RELATOR e quero que meu voto q conste em ata: meu voto a favor do recurso da chapa 2, uma vez o Artº 31 define: 'de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da resolução Pleno nº 05/2020.'" Nícolas Tavares Lira: "Contrário ao parecer, e para que conste em ata: meu voto é a favor do recurso da chapa 2, uma vez o Artº 31 define: 'de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da resolução Pleno nº 05/2020.'" Lucas Cardoso Pereira: "Contrário ao parecer E Quero declarar meu voto e que o mesmo conste em ata: meu voto a favor do recurso da chapa 2, uma vez o Artº 31 define: 'de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da resolução Pleno nº 05/2020.'" Maria Fernanda Rodrigues Neves Farias: "Contrário ao parecer E Quero declarar meu voto e que o mesmo conste em ata: meu voto a favor do recurso da chapa 2, uma vez o Artº 31 define: 'de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da resolução Pleno nº 05/2020.'" Danilo Silva dos Santos: "*Contrário ao parecer* E Quero declarar meu voto e que o mesmo conste em ata: meu voto a favor do recurso da chapa 2, uma vez o Artº 31 define: 'de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da resolução Pleno nº 05/2020.'" Livia Maria Ventura da Costa: "CONTRÁRIA ao parecer e quero declarar meu voto e que o mesmo conste em ata: meu voto a favor do recurso da chapa 2, uma vez o Artº 31 define: 'de tal

67 forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no parágrafo
68 único do artigo 3º da resolução Pleno n º 05/2020.” José Marciano Monteiro: “Marciano Monteiro – ABSTENÇÃO.
69 Há um problema de hermenêutica jurídica no texto da resolução. Deixa dubiedade, abrindo possibilidades para
70 várias interpretações, não permitindo a construção de um juízo claro e objetivo quanto à proporcionalidade.” Nada
71 mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a participação de todos, e encerrou a reunião, da qual eu,
72 Maria do Socorro Pereira, Coordenadora da SODS, lavro a presente Ata, para ser assinada pelo Senhor Presidente,
73 por mim, e pelos demais Conselheiros, após lida e aprovada. Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores da
74 Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 26 de novembro de 2020.